

# **CAPES**

**Edição Especial  
Nº 1 - Março  
2017**

**Boletim  
de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria GAB Nº 43, de 02 de Março de 2017.

*Institui o Grupo de Trabalho para Atualização e Padronização do Portal da CAPES - GTSite e designa a equipe responsável e seu coordenador.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União, subsequentemente, e considerando a necessidade de padronização das informações e normatização dos procedimentos de publicação de conteúdo no site da CAPES, bem como o disposto no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa SECOM-PR, nº 08 de 19 de dezembro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para Atualização e Padronização do Portal da CAPES (GTSite) – domínio [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br), em observância ao art. 3º, inciso I, e art. 4º do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor o GTSite:

#### **I - da Coordenação de Comunicação Social – CCS:**

- Fabiana Santos Pereira, que coordenará o GTSite;
- Pedro Arcanjo Matos;
- Edson Ferreira de Moraes;

#### **II - Presidência da Capes – PR:**

- Hermógenes Ramos Batista Correia, que atuará como substituto na coordenação do GTSite;

#### **III - Diretoria de Gestão – DGES:**

- Adriano Mendes de Almeida;
- Leonardo Couto Franco de Oliveira;

#### **IV - Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI:**

- Carlos Eduardo Marinho de Almeida;
- Patrícia Amaral;

#### **V - Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB:**

- Alexandre Marafon Favero;
- Priscila Lelis Cagni Postigo;



### VI - Diretoria de Avaliação – DAV:

- a) Elisa Maria Costa Pereira S. Thiago;
- b) Manoel Brod Siqueira;

### VII - Diretoria de Relações Internacionais – DRI:

- a) Helena Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque;
- b) Cyntia Sandes Oliveira;

### VIII - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB:

- a) Izabel Lima Pessoa;
- b) Lorena Lins Damasceno;

### IX - Diretoria de Educação a Distância – DED:

- a) Margô Gomes de Oliveira Karnikowski;
- b) Alexandre Marques Povoá;

### Art. 3º Aos integrantes do GTSite competem:

- I - diagnosticar e elaborar o planejamento para a atualização do portal;
- II - realizar estudos e benchmarkings necessários ao desenvolvimento do projeto;
- III - apoiar na organização das interações e na coleta de informações de sua unidade organizacional de origem;
- IV - levantar e mapear o processo do negócio relativo ao funcionamento do Site da CAPES, inclusive:
  - a) Atualização da agenda de autoridades;
  - b) Publicações no Portal;
- V - coordenar, acompanhar e aprovar a estrutura e hierarquia dos conteúdos e funcionalidades, bem como as arquiteturas e modelos para implementação (wireframes);
- VI - coordenar, acompanhar e aprovar o layout, mantendo a predominância da cor azul, além de validar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade nos navegadores-padrão;
- VII - catalogar e revisar textos e conteúdos, além de definir as informações que serão traduzidas para inglês e espanhol;
- VIII - definir métricas para acompanhamento do desempenho do Portal da CAPES;
- IX - garantir a publicidade do acesso aos sistemas da CAPES, através de links disponibilizados no Portal;
- X - representar a unidade organizacional de sua vinculação durante a análise e consolidação do material gerado no âmbito do GTSite;
- XI - promover a capacitação dos colaboradores da CAPES envolvidos no processo de geração, alimentação, gestão, revisão e manutenção da informação no Portal da CAPES.



**Prágrafo único:** o GTSite, por intermédio do seu coordenador, poderá requisitar projetos de consultoria, soluções e de desenvolvimento à Diretoria de Tecnologia da Informação, se necessário;

**Art. 4º** Em seus trabalhos, o GTSite deve observar o cumprimento da legislação e as recomendações vigentes, em especial:

- I - Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- II - Lei nº 12.686, de 18 de Julho de 2012, que normatiza a divulgação de documentos institucionais produzidos em língua estrangeira, nos sítios e portais da rede mundial de computadores - internet mantidos por órgãos e entidades públicos;
- III - Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação);
- IV - Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI-MP, que trata da contratação de serviços de Tecnologia da Informação;
- V - Portaria SLTI-MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG;
- VI - Portaria SLTI-MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014, que institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING;
- VII - Aderência aos Padrões Web em Governo Eletrônico – ePWG.

**Art. 5º** O prazo para a conclusão dos trabalhos do GTSite será de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho objeto desta Portaria será dissolvida com a entrega do relatório final.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

Presidente



## Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 1 - Março de 2017

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 02 de Março de 2017

Ministro da Educação  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

Presidente da CAPES  
*ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação  
*RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*GERALDO NUNES SOBRINHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica  
*MARCELO CÂMARA DOS SANTOS*

Diretor de Educação a Distância  
*CARLOS CEZAR MODERNELO LENUZZA*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO*

Diretor de Gestão  
*ANDERSON LOZI DA ROCHA*

Equipe Técnica  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



Ministério da  
Educação

Governo  
Federal